

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

27/2024

CONTRATANTE (UASG)

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (926470)

OBJETO

Aquisição de materiais para reposição de estoque de materiais de manutenção para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu estimada para 12 meses.

VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.071,41 (Mil e setenta e um reais e quarenta e um centavos)

CNAE DA CONTRATAÇÃO

4742-3/00 Comércio varejista de material elétricos

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

GASTOS TOTAIS A SEREM REALIZADOS EM 2024 COM OS MESMOS CNAES

R\$ 39.080,33 (Trinta e nove mil e oitenta reais e trinta e três centavos).

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será por meio de dispensa de licitação, utilizando o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/2024





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	4
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	4
4. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR ESTIMADO	4
5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO.....	5
6. DAS SANÇÕES	6
7. DOS ANEXOS	7



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 27/2024

(Processo Administrativo IDOC nº 119/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, por meio do Setor de Compras, sediada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Foz do Iguaçu – PR, realizará dispensa de licitação, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para reposição de estoque de materiais de manutenção para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu estimada para 12 meses.

1.2. Especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UNID.	QTD
01	Adaptador, tipo formato: T, para 3 tomadas simultâneas, para plug com 3 pinos, aplicação multiplicador de tomadas	440987	UN	05
02	Bucha para parafuso, material plástico ou náilon, com anel, tamanho 6mm, pacote com 100 unidades	249217	UN	02
03	Luminária Led, tipo plafon, quadrada, de sobrepor, 24 ou 25 w, bivolt, cor: branco neutro	603200	UN	05
04	Refil compatível com o filtro de água Igatu, modelo Igatu 446	454456	UN	12
05	Selante adesivo à base de silicone, 280 g, aplicação: vedação de áreas úmidas	285668	UN	01
06	Soquete e27 para teto, reto	386785	UN	05

1.3. A entrega dos itens será imediata após a contratação em parcela única. A solicitação será realizada e formalizada através de Nota de empenho encaminhada pela fiscalização/gestão de contratos.

1.4. O prazo de entrega será de 30 dias da solicitação.

1.5. As entregas serão realizadas na sede desta Câmara Municipal, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro - Foz do Iguaçu, PR - CEP: 85851-490, em horários de expediente, entre 8h e 13h30min.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, considerando a Resolução nº 168, de 7 de dezembro de 2021.

1.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações. Serão recusados os bens que não estiverem embalados adequadamente ou que apresentem a embalagem violada.

1.8. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensado conforme previsão do ato da presidência 133/2023 Art 7º.

1.9. O valor poderá ser reajustado no prazo de 12 meses a partir da data do orçamento. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro indicador que venha



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

substituí-lo.

1.10. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido às características da contratação.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que atendam aos requisitos de contratação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Os interessados deverão encaminhar proposta contendo valor unitário e total para cada item proposto, identificação da empresa proponente com CNPJ e assinatura de pessoa autorizada a realizar a proposta através do e-mail compras@fozdoiguacu.pr.leg.br

4. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR ESTIMADO

4.1. Preliminarmente justifica-se a contratação direta tendo em vista que, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU expedida em 2017¹, a realização de certame licitatório acarretaria em um ônus médio estimado de R\$ 20.698,00 (em valores da época), razão pela qual opta-se pela realização de contratação direta. Ressalta-se ainda não existirem atas de registro de preços firmadas que tratem do objeto da presente contratação. Por fim, deixa-se de utilizar o registro de preços frente a inviabilidade de utilização do mesmo por se tratar de contratação direta a ser realizada apenas por este órgão.

4.2. Os produtos solicitados visam possibilitar a realização de manutenção de salas e demais instalações prediais e os refis (item 5) garantir a boa filtragem da água dos bebedouros, adequando o ambiente às necessidades dos servidores e demais trabalhadores desta Câmara Municipal, garantindo que os serviços possam ser prestados com segurança e qualidade.

4.3. As quantidades foram calculadas com base no consumo anual de 2023, considerando ainda os materiais em estoque.

4.4. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensado conforme previsão do ato da presidência 133/2023 Art 7º.

4.5. Conforme previsão do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

¹ http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5_bra_visit_4.6.pdf



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.6. Observa-se ainda que o valor supra indicado fora atualizado para R\$ 39.080,33 (Trinta e nove mil e oitenta reais e trinta e três centavos) pelo Decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023.

4.7. Quanto ao valor estimado para a contratação é de até R\$ 1.071,41 (Mil e setenta e um reais e quarenta e um centavos), considerando-se a seguinte divisão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATMAT	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adaptador, tipo formato: T, para 3 tomadas simultâneas, para plug com 3 pinos, aplicação multiplicador de tomadas	440987	UN	05	R\$ 6,83	R\$ 34,15
02	Bucha para parafuso, material plástico ou náilon, com anel, tamanho 6mm, pacote com 100 unidades	249217	PCT	02	R\$ 8,12	R\$ 16,24
03	Luminária Led, tipo plafon, quadrada, de sobrepor, 24 ou 25 w, bivolt, cor: branco neutro	603200	UN	05	R\$ 40,23	R\$ 201,15
04	Refil compatível com o filtro de água Igatu, modelo Igatu 446	454456	UN	12	R\$ 65,26	R\$ 783,12
05	Selante adesivo à base de silicone, 280 g, aplicação: vedação de áreas úmidas	285668	UN	01	R\$ 16,90	R\$ 16,90
06	Soquete e27 para teto, reto	386785	UN	05	R\$ 3,97	R\$ 19,85

4.8. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.071,41 (mil e setenta e um reais e quarenta e um centavos)**, a formação de preço foi realizada pela média do preço apresentado nas cotações realizadas pela servidora Letícia de Souza Pinto Meyer conforme relatório de pesquisa de preços anexadas ao processo.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer, no mínimo, a seguinte documentação:

5.1.1. Habilitação jurídica nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

5.1.3. Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada;

5.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.1.6.1. Ao enviar a proposta, a empresa estará declarando que possui pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6. DAS SANÇÕES

6.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 6.1.1. Propor objeto que não atenda a especificação técnica;
- 6.1.2. Não entregar o objeto proposto;
- 6.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 6.1.4. Causar atraso na execução do objeto;
- 6.1.5. Não manter a proposta;
- 6.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.1.7. Declarar informações falsas; e
- 6.1.8. Cometer fraude fiscal.

6.2. Independentemente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- 6.2.1. Fizer declaração falsa;
- 6.2.2. Apresentar documento falso;
- 6.2.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 6.2.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 6.2.5. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 6.2.6. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 6.2.7. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

6.3. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- 6.3.1. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- 6.3.2. Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);
- 6.3.3. Não manter sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

6.4. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

6.5. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7. As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 – C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.
- 6.8. As sanções no decorrer da execução do termo de contrato estão previstas no contrato e poderão ser aplicadas cumulativamente.

7. DOS ANEXOS

7.1. São anexos deste Aviso de Contratação Direta:

7.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CARLOS ALBERTO KASPER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais para reposição de estoque de materiais de manutenção e suprir às necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu estimada para 12 meses.

1.2 Especificações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNID.
1	Adaptador, tipo formato: T, para 3 tomadas simultâneas, para plug com 3 pinos, aplicação multiplicador de tomadas	440987	05	Unidade
2	Bucha para parafuso, material plástico ou náilon, com anel, tamanho 6mm, pacote com 100 unidades	249217	02	Pacote
3	Luminária Led, tipo plafon, quadrada, de sobrepor, 24 ou 25 w, bivolt, cor: branco neutro	603200	05	Unidade
4	Refil compatível com o filtro de água Iगतu, modelo Iगतu 446	454456	12	Unidade
5	Selante adesivo à base de silicone, 280 g, aplicação: vedação de áreas úmidas	285668	01	Unidade
6	Soquete e27 para teto, reto	386785	05	Tubo

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, considerando a Resolução nº 168, de 7 de dezembro de 2021.

1.4 A entrega dos itens será imediata após a contratação em parcela única. A solicitação será realizada e formalizada através de Nota de empenho encaminhada pela fiscalização/gestão de contratos.

1.5 O prazo de entrega será de 30 dias da solicitação. As entregas serão realizadas na sede desta Câmara Municipal, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro - Foz do Iguaçu, PR - CEP: 85851-490, em horários de expediente, entre 8h e 13h30min.

1.6 Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações. Serão recusados os bens que não estiverem embalados adequadamente ou que apresentem a embalagem violada.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1.7 O registro do recebimento provisório será realizado no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de entrega.

1.8 A análise técnica e administrativa será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

1.9 Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.10 Na impossibilidade de entrega dos bens e/ou serviços, a empresa contratada deverá substituir por outro com especificações iguais ou superiores.

1.11 Os bens e/ou serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Relatório de Análise Técnica/Administrativa.

1.12 Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo dos bens, condicionado a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.13 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da contratação.

1.14 Considerando tratar-se de bem com entrega imediata não será necessário firmar termo de contrato.

1.15 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido às características da contratação.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Este Termo de Referência trata da aquisição de materiais de manutenção, cuja contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, a ser realizada considerando a necessidade da reposição de estoque do almoxarifado.

2.2 A presente contratação deixou de ser acompanhada de ETP e análise de riscos tendo em vista enquadrar-se na hipótese do art. 6º, I do Ato da Presidência nº 133/2023.

2.3 Os produtos solicitados visam possibilitar a realização de manutenção de salas e demais instalações prediais e os refis (item 5) garantir a boa filtragem da água dos bebedouros, adequando o ambiente às necessidades dos servidores e demais





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

trabalhadores desta Câmara Municipal, garantindo que os serviços possam ser prestados com segurança e qualidade.

2.4 As quantidades foram calculadas com base no consumo anual de 2023, considerando ainda os materiais em estoque.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Esta compra visa garantir reposição do estoque dos materiais utilizados frequentemente para a manutenção das instalações prediais da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu durante o ano conforme consta no plano de contratações anual 2024.

3.2 A compra se refere aos itens abaixo, que estão melhor detalhados no tópico 01 deste termo de referência.

- Item 01 - Adaptador T, para 3 tomadas – 5 unidades;
- Item 02 - Bucha para parafuso, tamanho 6, pacote com 100 unidades – 2 pacotes;
- Item 03 - Luminária Led, quadrada, de sobrepor – 05 unidades;
- Item 04 - Refil compatível com o filtro de água Igatu – 12 unidades;
- Item 05 - Selante adesivo à base de silicone, 280 g – 1 unidade;
- Item 06 - Soquete e27 para teto, reto – 05 unidades;

3.3 Considerando as características dos bens de consumo a serem contratados e quantidades será solicitado entrega única e imediata à contratação.

3.4 A contratação poderá ser na modalidade de adesão a Ata de Registro de Preços, Dispensa de Licitação e/ou de Pregão Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência nº131/2023, de 11 de dezembro de 2023.

3.5 A adoção do sistema de Registro de Preços para esta aquisição não se demonstra a mais adequada em razão do objeto ser entrega única.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam aos critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

4.2 Preferencialmente, acondicionar os itens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.3 Providenciar, no prazo convencionado no item 1.9, a correção de deficiências apontadas pela Fiscalização, quando da inobservância de cláusula contratual;





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.4 O acesso à câmara será realizado por veículo com altura máxima de 1,85m, caso contrário será necessário descarregar fora das dependências desta Câmara e transportar com carrinho de carga.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento.

4.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.7 Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas.

4.8 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA.

4.9 Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato.

4.10 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

4.11 Rejeitar no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4.12 Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos e/ou serviços prestados para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.13 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.14 Garantir a boa qualidade dos produtos contratados.

4.15 Manter os dados cadastrais atualizados junto à contratante;

4.16 Manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;

4.17 Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.18 Reportar imediatamente ao fiscal do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;

4.19 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

4.20 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

4.21 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CONTRATANTE.

4.22 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato, inclusive as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para o aprendiz.

4.23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.24 Providenciar, no prazo convencionado no tópico 01, a correção de deficiências apontadas pela Fiscalização, quando da inobservância de cláusula contratual;

4.25 Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente, de modo a zelar pela boa, correta, eficaz e completa execução dos termos do contrato, aceitar e facilitar a fiscalização, atendendo prontamente às correções, observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;

4.26 Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, o objeto do Contrato;

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A empresa deverá disponibilizar meio de comunicação efetivo para atendimento das demandas, como número de telefone e e-mail.

5.2 O local de entrega dos itens será a sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, nos termos descritos neste documento, e recebido pelo fiscal de contratos.

5.3 Somente serão pagos os itens efetivamente demandados pela contratante. A





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

contratada não deverá efetuar ou permitir o fornecimento de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado no instrumento de contrato, sob pena de aplicação de penalidade cabível.

5.4 Os produtos deverão ser entregues, dentro do prazo de validade, em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

5.5 Os produtos deverão ser entregues quando requisitados pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em até 30 (trinta) dias após assinatura/recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela Fiscalização.

5.6 A contratada, por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar nota fiscal na qual deverá constar o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade, preço unitário, valor total. Não serão aceitos produtos sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.

5.7 O prazo de fornecimento somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa por escrito e protocolado em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para entrega. O sistema de Protocolo Eletrônico poderá ser acessado por meio do link abaixo, mediante cadastro prévio junto à plataforma: <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/atendimento>.

5.8 A Contratada deverá fornecer equipamentos necessários para os descarregamentos das mercadorias e manter seus funcionários identificados para acesso às dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

5.9 A contratante reserva-se o direito de não receber os produtos quando danificados, amassados, fora do prazo de validade ou com perfurações que comprometam sua integridade, ficando a contratada obrigada a trocar os produtos rejeitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data de notificação, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

5.10 Na impossibilidade de fornecimento do bem, a licitante vencedora deverá substituir o item por outro com especificações iguais ou superiores.

6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1 A contratante indicará Fiscal de contratos que irá acompanhar execução do contrato em conformidade com este termo de referência, enviar a solicitação dos produtos e receber os materiais.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.2 A Contratada formalizará a designação do preposto da empresa, especificando os poderes e responsabilidades relacionados à execução do objeto contratado.

6.3 Toda comunicação entre a Contratante e a Contratada deverá ser formalizada por escrito, especialmente quando exigido por lei, podendo ser realizada por meio de mensagem eletrônica, quando aplicável.

6.4 Será realizada em entrega única e imediata à contratação.

6.5 Os prazos e critérios para recebimento e pagamento estão detalhados nos itens 1.4 a 1.12.

6.6 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando a Gestão de contratos atestar a execução do objeto do contrato através do termo de recebimento definitivo.

6.7 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido às características da contratação.

6.8 A apresentação da Nota Fiscal/fatura é indispensável a cada prestação de serviço, para fins de liquidação e pagamento da despesa, emitida ao destinatário: Razão social: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU; CNPJ: 75.914.051/0001-28; Endereço: Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, na cidade de Foz do Iguaçu-Paraná, CEP 85.851-490. Telefone: (45) 3521-8100.

6.9 Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

6.14 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.16 Constituirão motivos para a extinção do contrato:

6.16.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

6.16.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

6.16.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

6.16.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

6.16.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

6.16.6 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

6.17 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

6.17.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato.

6.17.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

6.17.3 Dar causa à inexecução total do contrato.

6.17.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

6.17.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

6.17.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

6.17.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.17.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

6.17.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

6.17.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.17.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 6.17.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.18 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período.
- 6.19 A tomada de providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções será realizada pelo Gestor de contratos, cujo processo será conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou por agente ou Setor designado pela Presidência, conforme o caso.
- 6.20 Serão aplicadas multas no caso de:
- 6.20.1 Descumprimento do prazo de entrega estipulado – multa de 1% (um por cento) sobre o valor da entrega solicitada, calculada diariamente, tendo como mínimo o valor de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato.
- 6.20.2 Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangida pela alínea anterior; – multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da extinção contratual, a critério da Administração da Câmara Municipal.
- 6.20.3 As multas previstas nos itens anteriores não poderão ultrapassar 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 A seleção do fornecedor será por meio de dispensa de licitação, utilizando o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de Habilitação:

7.2 A empresa a ser contratada deverá fornecer a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação jurídica nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.2 Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

7.2.3 Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada;

7.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.6 Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.2.6.1 Ao apresentar a proposta a empresa estará declarando o conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, bem como o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 1.071,41

8.1 Segue abaixo quadro resumo da pesquisa de preços realizada.

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
01	Adaptador T, para 3 tomadas	05 unidades	R\$ 6,83	R\$ 34,15
02	Bucha para parafuso, tamanho 6, pacote com 100 unidades	2 pacotes	R\$ 8,12	R\$ 16,24
03	Luminária Led, quadrada, de sobrepor	05 unidades	R\$ 40,23	R\$ 201,15
04	Refil compatível com o filtro de água Igatu	12 unidades	R\$ 65,26	R\$ 783,12
05	Selante adesivo à base de silicone 280 g, aplicação: vedação de áreas úmidas	01 unidade	R\$ 16,90	R\$ 16,90
06	Soquete e27 para teto, reto	05 unidades	R\$ 3,97	R\$ 19,85

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.071,41 (mil e setenta e um reais e quarenta e um centavos), a formação de preço foi realizada pela média do preço apresentado nas cotações realizadas pela servidora Letícia de Souza Pinto Meyer conforme relatório de pesquisa de preços anexadas ao processo.

9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2024 conforme classificações abaixo:

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 - Centro - Foz do Iguaçu/PR - 85.851-490 - Telefone (45) 3521-8100



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Item	Dotação	Total
2 e 5	01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 33,14
4	01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.25.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 783,12
1,3 e 6	01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$ 255,15

Responsável pela elaboração
Ivanilda Pereira Woll
Diretora de administração
Matrícula 502.069



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FB5-FB76-1781-0D55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVANILDA PEREIRA WOLL (CPF 005.XXX.XXX-41) em 22/07/2024 12:01:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1FB5-FB76-1781-0D55>